

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em 17 de setembro de 1962.

Of.

L E I Nº 918
de 17 de setembro de 1962

Set.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a auxiliar o Centro de Saúde na vacinação "Sabin", nesta cidade, inclusive quanto à aplicação da segunda dose.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a dotação 361/8-87-2 - Material Permanente, Item I, do orçamento vigente.

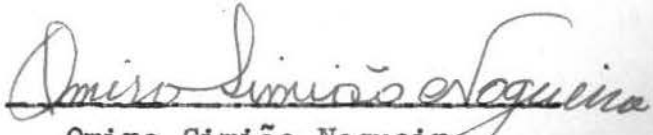
Artigo 3º - As despesas de que trata esta lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 17 de setembro de 1.962.


ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção do Expediente e Pessoal, em dezessete de setembro de mil novecentos e sessenta e dois.


Omiro Simião Nogueira
Resp.p/Exp.da S.E.P.